

Dentista não pode dar curso sobre cirurgia nas pálpebras, diz juíza

Por ser um procedimento privativo de profissionais com formação em medicina, a 4ª Vara Cível Federal de São Paulo proibiu um dentista de ministrar um curso sobre blefaroplastia — uma cirurgia que remove o excesso de pele das pálpebras.

iStockphoto



Blefaroplastia remove bolsas de gordura, rugas e flacidez das pálpebras

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) acionou a Justiça em 2019, após saber que o dentista divulgou e ministrou o curso em Porto Ferreira (SP). Segundo o conselho, a blefaroplastia, que elimina bolsas de gordura, rugas e flacidez, é um ato invasivo que deve ser feito por otorrinolaringologistas, oftalmologistas ou cirurgiões plásticos.

À época, a mesma vara concedeu liminar para impedir o dentista de promover o curso, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A sentença deste mês de novembro confirmou a decisão.

A juíza Raquel Fernandez Perrini observou que uma [resolução](#) do Conselho Federal de Odontologia (CFO) "veda expressamente a realização de procedimento de blefaroplastia".

A magistrada ainda lembrou que, segundo a [Lei 12.842/2013](#), o ensino de disciplinas especificamente médicas é um ato privativo dos médicos. A mesma norma ainda indica que as atividades privativas dos médicos não se aplicam à odontologia.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
5020141-02.2019.4.03.6100

Date Created
17/11/2021